LEI Nº. 6.013/2017

DENOMINA "INTENDÊNCIA PREFEITO JOÃO COLLODEL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° Fica denominada de "Intendência Prefeito João Collodel" a Intendência Municipal do Distrito de Paula Pereira, desta cidade de Canoinhas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 11 de abril de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino